



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2021

CONCEDE MEDALHA AO MÉRITO "CONÊGO LUIZ VIEIRA DA SILVA".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- Fica concedida Medalha ao Mérito "Cônego Luiz Vieira da Silva" ao empreendedor João Pedro Resende.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de outubro de 2021.

Rodrigo Vieira Duarte
Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1186 Data entrada 15/10/21

Horário 12:20 Data saída 1/1

Destino Residência

Marapanacil
Assinatura Responsável

A Procuradoria Jurídica, para
análise e parecer.

15/10/21



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Pensando nas honrarias como símbolos para pessoas, grupos e associações, acredito que o exemplo de coragem, sensibilidade empreendedora e êxito alcançados por João Pedro Resende o fazem merecer lugar à lista das honrarias deste ano.

Cofundador da Hotmart, empresa de tecnologia focada em economia criativa e empreendedorismo digital, João Pedro também é CEO da Hotmart Company, grupo criado com a expansão da Hotmart e que conta com a Klickpages, Sparkle, e a empresa norte-americana Teachable, adquirida em 2020. A Hotmart tem escritório em 8 países e já conquistou mais de 30 milhões de usuários, transformando a vida de milhares de produtores de conteúdo e levando conhecimento e entretenimento a milhões de pessoas em mais de 105 países. João é formado em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG) e tem MBA pela Fundação Getúlio Vargas.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Projeto de Resolução nº 033/2021

Trata-se de consulta ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão de Honorarias.

Normatizada pelo art. 91 e seguinte do Regimento Interno desta Casa, a proposta de concessão da honraria deve ser apreciada por Comissão Especial composta por 3 (três) membros, instituída com esta finalidade, que emitirá parecer nos moldes do art. 29, III e alíneas a e b, do § 1º, do artigo 91 do RI.

Ressalta-se que devem ser observados os requisitos do artigo 91, do Regimento Interno dessa casa, bem como ser nomeada a Comissão Especial que emitirá o parecer e o Relator divulgará a conclusão.

As solenidades de entrega de Medalha ou Título, que tratam o art. 91 do RI, deverão ser feitas em reuniões especiais da Câmara, de acordo com o art. 54, inciso IV do RI.

A concessão do título é de deliberação plenária e a sua aprovação depende do voto de 2/3 dos membros da Câmara, conforme art. 51, § 2º, f da LOM.

Portanto, é o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 15 de outubro de 2021.


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR